



LEI Nº 1.690/90

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$
5.560,38 (cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados novos e
trinta e oito centavos), em favor da Escola Técnica de Eletrô-
nica Francisco Moreira da Costa, em parcelas mensais de Ncz\$-
926,73.

Art. 2º - A referida importância se destina ao pagamento
de aluguel por seis meses, de 01 de Janeiro a 30 de Junho de
1990, do terreno situado a Av. Sinhá Moreira s/n, onde se
acha em funcionamento a fábrica de bloquetes de propriedade
da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada pela dotação orçamentária
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de N c z \$...
5.560,38.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Jane-
iro de 1990.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.